



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E O INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA PARA** a prestação de serviços assistenciais de saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde na especialidade de oncologia, bem como integrar a instituição no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

### CONTRATO Nº SMGP-0230/2016

Pelo presente instrumento vinculado à Inexigibilidade nº IN/SMGP-0134/2016, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, n.º 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, Marcelo Belinati Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.638.707/0001-15, com sede em Londrina, PR, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.323.261/0001-69, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde Carlos Felipe Marcondes Machado, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA**, Hospital Filantrópico, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.633.088.0001-76, neste ato representado pelo seu representante legal, **Francisco Ontivero**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 213.204, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 115.577.969-04, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento acrescer ao Bloco Pós-Fixado, Item Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, o valor total R\$ 4.820.491,08 (quatro milhões, oitocentos e vinte mil quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos), em 04 (quatro) parcelas de R\$ 1.205.122,77 (um milhão, duzentos e cinco mil cento e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

**Parágrafo Primeiro.** As parcelas poderão sofrer variação de 10% para mais ou para menos.

**Parágrafo Segundo.** O repasse ao CONTRATADO fica condicionado ao repasse do Fundo Estadual de Saúde do Paraná.

**Parágrafo Terceiro.** Em virtude desta alteração, o quadro financeiro passa a vigor da seguinte forma:

Programação Orçamentária para o Hospital		Mensal
Pré-fixado Fixo	Incentivo Estadual	R\$ 200.000,00
	Média Complexidade Ambulatorial e hospitalar.	R\$ 529.094,75* (Ago/2017 a Set/2017)
		R\$ 729.094,75** (a partir de Out/2017)

<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 729.094,75*</b> <b>R\$ 929.094,75**</b>
<b>Pré- fixado Variável</b>	Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde INTEGRASUS	R\$ 13.777,48
	Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar - IGH	R\$ 146.406,33
	Incentivo para Assistência à População Indígena – IAPI	R\$ 1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 161.183,81</b>
<b>Pós- fixado</b>	Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 2.578.453,69 (a partir de Out/2017)
	Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (2)	R\$ 1.205.122,77 (Dez/2017 a Mar/2018)
	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	R\$ 330.000,00
	Recurso para Garantia de Atenção Domiciliar Multiprofissional do Hospital	R\$ 24.232,32
	Recurso Municipal para custeio de procedimentos realizados pelo HOSPITAL, não contemplados na tabela SIA/SUS e SIH/SUS.	R\$ 12.000,00
	Recurso para Implantação das ações que visam à garantia de oferta contínua de ações relacionadas à Política Nacional de Humanização e maior eficiência na assistência oncológica -	R\$ 60.000,00
	Recurso para garantia do atendimento de Urgência e Emergência, destinado para o componente profissional no suporte de especialidades médicas, clínica e cirúrgica adulto e infantil; UTI Neonatal e Pediátrica <b>(Em conformidade com a Lei Municipal nº 10.804/2009 de 16/11/2009)</b>	R\$ 180.000,00
	Recurso Sistema de Atendimento Domiciliar SAD	R\$ 50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 4.439.808,78</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente Aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no 60.003832/2017-20 e Ofício n. 84/2017 - SGS da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Origem do Recurso</b>
42.010.10.302.0025.6-080	3.3.90.39.50.30	496	Estadual e Federal

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 07/07/2016, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (0831088) pela PGM mediante Parecer Jurídico (19.008.065511/2017-81).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Velei de Aquino, Gestor(a) de Contrato**, em 28/12/2017, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ontivero, Usuário Externo**, em 28/12/2017, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Gedson Antonio Franca, Testemunha**, em 28/12/2017, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Louriberto Vieira Gonçalves Junior, Testemunha**, em 28/12/2017, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0888736** e o código CRC **67BF459E**.

---